

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Segunda-feira, 05 de fevereiro de 2018

Ano XIII | Edição nº 997

Página 1 de 33

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Prazo Recursal	6
Revogação / Anulação	6
Atas de registro de preço	6
Concursos Públicos / Processos Seletivos	18
Edital	18
Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos (STU)	20
Secretaria Municipal de Saúde	21
Secretaria de Planejamento e Informática	27
Secretaria Municipal de Assistência Social	27
PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA	27
Atos Oficiais	27
Portarias	27
Superintendência de Água e Esgoto	28
Licitações e Contratos	28
Aditivos / Aditamentos / Supressões	28
Notificações	29

IMPrensa Oficial

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9122

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: 0800-772-9152

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50

Rua Sergipe, nº 796 - Centro

Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30

Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310

- Km 382) Caixa Postal 86

Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00

Rua São Paulo, nº. 1.108

Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.652, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.018

**EXONERA, A PEDIDO, O(A) FUNCIONÁRIO(A)
ANGELICA PESSOA DE LIMA BRAGA**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido formulado no requerimento protocolado sob nº 2.417 de 24 de janeiro de 2.018 e, com base no Artigo 72, Inciso I, da Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro de 1.996, **EXONERA**, a pedido, o(a) funcionário(a) **ANGELICA PESSOA DE LIMA BRAGA** do Cargo Efetivo de "Recreacionista", para o qual foi nomeado(a) em caráter efetivo, por meio da Portaria nº 57.268, de 12 de julho de 2.017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2.018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 05 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.653, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.018

RETIFICA A PORTARIA Nº 57.312, DE 18 DE JULHO DE 2.017

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** a Portaria nº **57.312**, de 18 de julho de 2017, **para constar onde se lê**: "... R\$1.410,46 (um mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e seis centavos), referentes a incorporação da média de horas extras..."; **leia-se**: "...R\$1.417,49 (um mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos) referentes à incorporação da média de horas extras."

Ficam ratificados os demais termos da Portaria em tela.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 05 DIAS
DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE CIMENTO CP II, SACO DE 50 KG; CAL HIDRATADA, SACO DE 20 KG; E, CAL DE PINTURA, SACO DE 8 KG, PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 21/02/2018 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 21/02/2018 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 02/02/2018. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL PARA PINTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 21/02/2018 ÀS 09:00 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 21/02/2018 ÀS 09:30 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 02/02/2018. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE AREIA GROSSA LAVADA E AREIA FINA LAVADA PARA O DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 21/02/2018 ÀS 10:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 21/02/2018 ÀS 11:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 02/02/2018. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE 3.500 (TRÊS MIL E QUINHENTAS) TONELADAS DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (C.B.U.Q.), TRAÇO C, PADRÃO DER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 21/02/2018 ÀS 13:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 21/02/2018 ÀS 14:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 02/02/2018. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE CONCRETO USINADO FCK 15,0 MPA; FCK 20,0 MPA; FCK 25,0 MPA E CONSUMO 250, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 21/02/2018 ÀS 14:30 HORAS.



DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 21/02/2018 ÀS 15:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 02/02/2018. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE 1.600 METROS QUADRADOS DE SARJETÕES EM DIVERSOS LOCAIS DA CIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 21/02/2018 ÀS 09:00 HORAS. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP; e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br; acesse o edital no site: <http://www.catanduva.sp.gov.br> link Licitações. Catanduva, 02/02/2018. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS LOCAIS DA CIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 21/02/2018 ÀS 14:00 HORAS. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP; e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br; acesse o edital no site: <http://www.catanduva.sp.gov.br> link Licitações. Catanduva, 02/02/2018. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

CONCORRÊNCIA Nº 03/2018 - PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO, DO ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TV NO TERMINAL URBANO GERSON JOSÉ DE CAMARGO GABAS,

CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 08/03/2018 ÀS 09:00 HORAS. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP; e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br; acesse o edital no site: <http://www.catanduva.sp.gov.br> link Licitações. Catanduva, 02/02/2018. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE ARTESANATO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 20/02/2018 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 20/02/2018 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 02/02/2018. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

CONCORRÊNCIA Nº 09/2017 – Objeto: PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO DO “PRÓPRIO MUNICIPAL ESPECÍFICO PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS AOS FREQUENTADORES DO PARQUE DOS IPÊS”, LOCALIZADO AO LONGO DA AVENIDA THEODORO ROSA FILHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 08/03/2018 ÀS 14:00 HORAS. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP; e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br; acesse o edital no site: <http://www.catanduva.sp.gov.br> link Licitações. Catanduva, 02/02/2018. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.



Prazo Recursal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E DEMAIS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento da empresa RENTECK COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE CONSUMO E SERVIÇOS EIRELI – ME, da decisão do Sr. Prefeito, que com base no parecer da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, irá cancelar o registro de preço dos itens: 01 e 02 em que a empresa foi vencedora na licitação, irá aplicar multa no percentual de 10%(dez por cento) sobre o valor total do preço registrado dos referidos itens: 01 e 02, bem como suspender temporariamente a empresa de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração. Fica, portanto, vossa empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima, para abertura do prazo de recurso, de 05(cinco) dias úteis, ou seja, do dia 06/02/2018 a 14/02/2018. Ozório Ap. Moraes. Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE CABOS E FIOS ELÉTRICOS PARA USO EM DIVERSOS LOCAIS DA CIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Sr. Prefeito, que com base no parecer da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, irá cancelar o registro de preço dos itens em que a empresa foi vencedora na licitação: 07, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 53, 54 e 55, irá aplicar multa no percentual de 20%(vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado dos referidos itens, bem como do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 05(cinco) anos. Fica, portanto, vossa empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima, para

abertura do prazo de recurso, de 05(cinco) dias úteis, ou seja, do dia 06/02/2018 a 14/02/2018. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

Revogação / Anulação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE 2.000 (DOIS MIL) TONELADAS DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, comunica a revogação do presente procedimento licitatório. Catanduva, 02 de fevereiro de 2018 – AFONSO MACCHIONE NETO – Prefeito Municipal.

Atas de registro de preço

PROCESSO N.º 2017/3/11253

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 109/2017

REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO Nº 109/2017

REGISTRO DE PREÇOS DE CARTUCHOS DE TONER PARA EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E COPIADORAS MONOCROMÁTICAS, DESTINADO A UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA MUNICIPALIDADE

CÓDIGO AUDESP: 2018000000018

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal Engenheiro, Afonso Macchione Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob nº 973.714.678-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 386, Catanduva-SP, em atendimento ao



Ofício nº 025/2017 do Departamento de Compras, representado pelo Diretor do Departamento de Compras, Dorival Stuginski Junior, brasileiro, portador do RG nº 13.915.970-8 e inscrito no CPF sob o nº 060.914.368-99, residente e domiciliado à rua José Chab, nº 571, Jardim Martani, CEP 15802-255, na cidade de Catanduva/SP, e as empresas:

ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.437.839/0001-17, com sede à Rua Major João Batista Franca, nº 1701, Parque Industrial, CEP 15025-610, na cidade de São José do Rio Preto – SP, neste ato representada por ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 42.076.945-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 339.529.918-05, residente e domiciliado à Rua José Gregório de Guzzi, nº 781, Parque Residencial João da Silva, CEP 15043-595, na cidade de São José do Rio Preto – SP;

IDFLUX TECHNOLOGIES E INFORMÁTICA BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.793.262/0001-68, com sede à Rua Tibagi, nº 3897, Vila Marin, CEP 15500-007, na cidade de Votuporanga – SP, neste ato representada por NEYLOR ALBERTINI LUCAS, brasileiro, solteiro, diretor, portador do RG nº 33.183.108-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 215.697.648-16, domiciliado à Rua Tibagi, nº 3897, Vila Marin, CEP 15500-007, na cidade de Votuporanga – SP;

RKS INFORMÁTICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.332.583/0001-74, com sede à Rua Curitiba, nº 1413, Duplex 01, Itapuã, CEP 29101-561, na cidade de Vila Velha – ES, neste ato representada por ALEXANDRE FERREIRA COSTA, brasileiro, casado, gerente administrativo, portador do RG nº 29440662 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 279.994.058-76, residente e domiciliado à Rua Curitiba, nº 1760, apto 1402, Itapuã, na cidade de Vila Velha – ES;

WORKBOX COMERCIAL EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.065.868/0001-19, com sede à Rua Izídio de Cabral de Jesus, nº 110, Parque Continental II, CEP 07084-080, na cidade de Guarulhos – SP, neste ato representada por RICARDO MATHEUS FRANCO, brasileiro, casado, procurador, portador do RG nº 23.127.621-7 e inscrito no CPF sob o nº 151.156.268-45, domiciliado à Rua Izídio

de Cabral de Jesus, nº 110, Parque Continental II, CEP 07084-080, na cidade de Guarulhos – SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS DE CARTUCHOS DE TONER PARA EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E COPIADORAS MONOCROMÁTICAS, DESTINADO A UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA MUNICIPALIDADE.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 109/2017.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina-se à diversas secretarias e



departamentos da municipalidade.

4.2 - O pedido de compra bem como a sua forma de entrega e faturamento, será feito pelo Setor de Compras; devendo o ganhador da licitação, aguardar o pedido de compras para enviar os produtos ao Almoxarifado de Materiais ou no local assim determinado de acordo com a necessidade de consumo.

4.3 - Após efetuado o pedido de compra pelo setor de competente, os fornecedores terão o prazo de até 7 dias úteis para efetuar a entrega dos referidos produtos no Almoxarifado de Materiais ou no local assim determinado.

4.4 - O objeto contratado será recebido provisoriamente no ato de entrega contados da solicitação a FORNECEDORA, desde que não haja qualquer impropriedade explícita no objeto contratual.

4.5 - O recebimento definitivo dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento provisório, desde que comprovada a adequação do objeto contratual aos termos do Edital, da proposta e da Ata de Registro de Preços e desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições.

4.5.1 - O prazo estabelecido neste subitem será excepcionado na hipótese da não adequação da obra ou serviço ao objeto contratado, situação em que o termo de recebimento definitivo só será emitido após completa adequação do objeto.

4.6 - Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no fornecimento, fica a FORNECEDORA obrigada a efetuar as correções necessárias, sem ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA.

4.7 - O recebimento não exclui as responsabilidades civil e penal da FORNECEDORA.

4.8 - Caso o Almoxarifado Central ou a Secretaria solicitante devolva qualquer tipo de produto que não estiver de acordo com o memorial descritivo da licitação, nesse caso o fornecedor deverá repor o mesmo com as devidas correções no prazo máximo de 72 (Setenta e duas) horas, ficando a empresa sujeita as sanções do art. 96, Inciso III e IV da Lei federal 8.666/93.

4.9 - O Departamento de Compras será o gerenciador do Registro de Preço, as demais Secretarias da Municipalidade poderão se utilizar desta Ata, pedir autorização prévia ao Setor de Compras para utilização da mesma.

4.10 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto

fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.11 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.12 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.13 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.14 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente nas Contas:

ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES – ME, conta nº 22359-X, agência 2502-X, Banco do Brasil;

IDFLUX TECHNOLOGIES E INFORMÁTICA BRASIL LTDA, conta nº 42.524-9, agência 0268-2, Banco do Brasil;

RKS INFORMÁTICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP, conta nº 14778-8, agência 3010, Banco Sicoob;

WORKBOX COMERCIAL EIRELI – ME, conta nº 105536-4, agência 2876-2, Banco do Brasil, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS



E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através do Departamento de Compras, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados .

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

a) razões de interesse público; e.

b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- Suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de



natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 22 de janeiro de 2018

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

DORIVAL STUGINSKI JUNIOR

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Representante(s)

ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES – ME

ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES

IDFLUX TECHNOLOGIES E INFORMÁTICA BRASIL
LTDA

NEYLOR ALBERTINI LUCAS

RKS INFORMÁTICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO
E SERVIÇOS LTDA – EPP

ALEXANDRE FERREIRA COSTA

WORKBOX COMERCIAL EIRELI – ME

RICARDO MATHEUS FRANCO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Page 1 of 1

Licitação: 000114/17 - PREGÃO ELETRÔNICO

24661- ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - ME					
Cnpj: 02.437.839/0001-17					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
3	017.004.049	TONER COD.Q2649X 49X	UN	10	348,90
8	017.004.062	TONER COD.CF283A 83A	UN	150	41,53
12	017.004.071	TONER COD.CB436A 36A	UN	100	29,99
14	017.004.073	TONER COD.CE505A 05A	UN	330	41,64
15	017.004.074	TONER COD.CE505X 05X	UN	55	64,00
19	017.004.082	TONER COD.TK 132 137 KM 2810	UN	75	117,33
20	017.004.044	TONER COD.TK 1147 FS1035 1135	UN	66	210,25
24	017.004.045	TONER COD.D204 MLT D204U	UN	40	330,00
				Valor Total Geral:	65.854,95
416844- WORKBOX COMERCIAL EIRELI- ME					
Cnpj: 07065968/000119					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
13	017.004.072	TONER COD.CB436A 36A	UN	230	42,60
				Valor Total Geral:	9.798,00
417037- IDFLUX TECHNOLOGIES E INFORMÁTICA BRASIL YDA- ME					
Cnpj: 20793262/000168					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
5	017.004.098	TONER COD.CF233A	UN	120	191,66
				Valor Total Geral:	22.999,20
417227- HKSI INFORMATICA COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS					
Cnpj: 11.332.583/000173					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	017.004.047	TONER COD.Q2612A 12A	UN	250	58,00
2	017.004.048	TONER COD.Q2613X 13X	UN	4	52,50
4	017.004.050	TONER COD.C7553X 53X	UN	14	50,00
6	017.004.059	TONER COD.CE256A 55A	UN	225	79,90
7	017.004.060	TONER COD.CE278A 78A	UN	70	42,78
9	017.004.063	TONER COD.CE285A 85A	UN	180	55,00
10	017.004.068	TONER COD.CC364A 64A	UN	30	138,66
16	017.004.079	TONER COD.12018SL	UN	40	208,00
17	017.004.080	TONER COD.24018SL	UN	5	188,00
23	017.004.085	TONER COD.ML 2851	UN	90	154,33
25	017.004.086	TONER COD.TN750	UN	25	227,60
				Valor Total Geral:	79.281,60
				Valor Total da Licitação:	177.933,75



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Pará, nº 255, Centro, CEP 15800-040
Tel: (17) 3531-9300
E-mail: saude@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2017/11/43818	
FLS.	RÚBRICA
	A.C.F.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/11/43818
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2017

ATA DE REGISTRO Nº 339/2017

REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS
PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CÓDIGO AUDESP: 2018000000029

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.122.603/0001-02, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01, Centro, CEP 15800-031, Estado de São Paulo, representado pelo Prefeito Municipal, Engº. **Afonso Macchione Neto**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob o nº 973.714.678-68, residente e domiciliado à Avenida Deputado Orlando Zancaner, nº 386, CEP 15801-120, na Cidade de Catanduva - SP, em atendimento ao Ofício nº 130/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **Ronaldo Carlos Gonçalves Júnior**, brasileiro, portador do RG nº 47.106.439-7 e inscrito no CPF sob o nº 393.791.448-06, residente e domiciliado à Rua Quatorze de Abril, nº 92, Vila São Jorge, CEP 15804-030, nesta Cidade de Catanduva - SP e, de outro lado, a empresa **VBV AR CONDICIONADO LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.894.302/0001-90, com sede à Rua Brasil, nº 1681, Centro, CEP 15800-030, na cidade de Catanduva – SP, neste ato representada por **VAGNER LEAL BIEMBENGUTI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 19.776.649-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 102.757.728-88, residente e domiciliado à Rua Dracena, nº 175, Parque Iracema, na cidade de Catanduva – SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, de acordo com o Mapa Comparativo de Preços anexo a esta Ata que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme as especificações constantes no Anexo I do Edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o objeto contido na Ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando à beneficiária do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Pará, nº 255, Centro, CEP 15800-040
Tel: (17) 3531-9300
E-mail: saude@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2017/11/43818	
FLS.	RÚBRICA
	A.C.F.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 – O ajuste com a fornecedora registrada será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante a emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 339/2017.

3.2 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.3 – A fornecedora registrada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

4.1 – O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Saúde e deverá ser executado de acordo com as necessidades do setor, conforme segue:

4.1.1 – Após a solicitação, emitida pelo setor competente (Compras), a empresa vencedora do certame terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para instalar os aparelhos.

4.1.2 – A execução dos serviços poderá ser realizada nos dias úteis, feriados e finais de semana com a anuência do responsável do Setor de Compras, após a emissão do pedido de empenho.

4.1.3 – O processo de instalação dos aparelhos de ar condicionado consiste nas seguintes etapas:

- Interligação frigogênica entre as unidades através de tubulações de cobre nas dimensões recomendadas pelo fabricante;
- Isolamento térmico das tubulações;
- Instalação física da unidade condensadora;
- Instalação física da unidade evaporadora;
- Interligação entre unidades;
- Suportação das tubulações;
- Carga de gás refrigerante;
- Partida inicial do equipamento;
- Fazer ponto de dreno com cano específico, conforme orientação do fabricante;
- Fazer ponto de força monofásico 220 volts;
- Instalação do disjuntor no quadro principal das unidades;
- Os cabos de energia para alimentação dos aparelhos de ar condicionado deverá obrigatoriamente sair do quadro principal de energia das unidades. Em hipótese alguma deverá estar interligado com os cabos de alimentação da rede elétrica de computadores já existentes na unidade;
- Suporte poliuretano split para o evaporador;
- Suporte poliuretano split para o condensador;
- Colocação do suporte poliuretano do evaporador;
- Colocação do suporte poliuretano do condensador;
- Recomposição do telhado e sua vedação, quando necessário, deverão ser feitas de forma a não permitir infiltração de água da chuva, uma vez que fará parte da garantia dos serviços.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Pará, nº 255, Centro, CEP 15800-040
Tel: (17) 3531-9300
E-mail: saude@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2017/11/43818	
FLS.	RÚBRICA
	A.C.F.

4.2 – Os materiais a serem utilizados nas instalações terão que ser novos, de classe, qualidade e grau adequados. Todo e qualquer procedimento referente à fabricação, montagem, instalação e ensaios dos equipamentos e seus acessórios principais deverão estar em conformidade com as normas pertinentes à Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

4.3 – É facultado aos licitantes realizarem vistoria nos locais onde serão executados os serviços para o conhecimento de todos os dados e identificação das características, condições especiais e dificuldades que porventura possam existir na execução do objeto.

4.3.1 – A não realização da vistoria não exime a detentora da responsabilidade pelo fiel cumprimento do objeto, não sendo admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos que venham a dificultar ou impedir a execução dos serviços.

4.4 – Qualquer dano que ocorrer na prestação do serviço ficará sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.5 – Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de execução estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita às sanções do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito da licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

4.6 – Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de Contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 8666/93, reconhecendo desde já a licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e os Empenhos representam compromisso entre as partes.

4.7 – O serviço deverá estar em conformidade com o pedido/descrição e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se a fornecedora a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.8 – Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e a prestação efetuada, serão aplicados às sanções previstas neste Edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitado os serviços de instalação, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente na Conta nº 48.415-6, Agência 0050-7 e Banco do Brasil, após a entrega e emissão da Nota Fiscal que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE

6.1 – O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Saúde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2 – O preço registrado e a indicação da respectiva fornecedora/detentora da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS

7.1 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Pará, nº 255, Centro, CEP 15800-040
Tel: (17) 3531-9300
E-mail: saude@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2017/11/43818	
FLS.	RÚBRICA
	A.C.F.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES

8.1 – A fornecedora registrada terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02.

8.2 – O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá ser também por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e,
- b) a pedido da fornecedora.

8.4 – Ainda, caso a fornecedora descumpra o disposto no Edital e na Ata de Registro; apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto; não manter a proposta; falhar ou fraudar na execução do objeto; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1 – **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2 – **suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3 – **Declaração de Inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém, moratório, e consequentemente o seu pagamento não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que o seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 – As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei e o direito que assiste ao Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 – Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão arrecadados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1 – DA FORNECEDORA

9.1.1 – Caso lhe seja solicitado o serviço, a participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Pará, nº 255, Centro, CEP 15800-040
Tel: (17) 3531-9300
E-mail: saude@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2017/11/43818	
FLS.	RÚBRICA
	A.C.F.

- a) Cumprir todo o disposto no Edital, bem como nesta Ata;
- b) responder civil e administrativamente por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;
- d) manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no Edital;
- e) indicar o nome, e-mail e telefone do profissional que atuará como preposto, devendo o mesmo se reportar diretamente ao Setor de Compras da Saúde, acompanhando e se responsabilizando pela instalação, desinstalação e realocação dos aparelhos, inclusive pela regularidade técnica dos serviços, conforme preceitua o art. 68 da Lei Federal nº 8.666/93;
- f) garantir pelo prazo de 1 (um) ano, a partir do recebimento definitivo, a perfeição dos serviços executados;
- g) cumprir rigorosamente as normas da ABNT, as Normas de Medicina e Segurança do Trabalho e as demais normas e regulamentos pertinentes;
- h) entregar o local do serviço limpo, sem a presença de restos de produtos utilizados para o serviço ou quaisquer outros materiais, para perfeita condição de uso, bem como, atender as normas ambientais referentes à correta destinação de eventuais entulhos decorrentes dos serviços; e,
- i) sanar, corrigir, eventuais falhas ou erros verificados na execução de serviços, durante ou após, sob pena de incorrer nas sanções administrativas previstas, no prazo de 2 (dois) dias, inclusive substituindo os materiais fornecidos que eventualmente não atenderem as especificações técnicas exigidas para os tipos de equipamentos. O não atendimento no prazo incorrerá em penalidade, conforme estabelecido em Edital.

9.1.2 – A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade da detentora da Ata.

9.2 – DO MUNICÍPIO

- a) Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) promover a fiscalização do serviço;
- c) elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e,
- d) providenciar o pagamento na época oportuna, conforme o avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata será divulgada no Portal da Internet: www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 – As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 – O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.
- 12.2 – A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Nota de Empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.
- 12.3 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Pará, nº 255, Centro, CEP 15800-040
Tel: (17) 3531-9300
E-mail: saude@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2017/11/43818	
FLS.	RÚBRICA
	A.C.F.

12.4 – E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva, 31 de janeiro de 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

RONALDO CARLOS GONÇALVES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Representante(s)

VBV AR CONDICIONADO LTDA – ME
VAGNER LEAL BIEMBENGUTI

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000387/17 PREGÃO ELETRÔNICO

23322 - VBV AR CONDICIONADO LTDA ME

Cnpj: 16.894.302/0001-90

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	110.002.440	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONACUN		200	348,00	69.600,00
Valor Total Geral:						69.600,00
Valor Total da Licitação:						69.600,00



Concursos Públicos / Processos Seletivos

Edital

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº. 04/2018 DE NOTIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 03/2016

Em atendimento a notificação de convocação enviada pelo Correio e publicada na Imprensa Oficial do Município de Catanduva, na edição nº. 981 – Ano XIII, páginas nº. 09/11 de 12/01/2018, do Sr. Ricardo Cardoso, classificado em 22º lugar, para o cargo de provimento efetivo de “Auxiliar Administrativo”, do Concurso Público nº. 03/2016. O interessado fica ciente e notificado que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Catanduva, localizado à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – 2º andar, nesta cidade, impreterivelmente no período de 06 a 08 de fevereiro de 2018, no horário das 09:00 as 10:30 ou das 13:30 às 16:00 horas, para providências com relação à sua nomeação no cargo público. Essa notificação é em razão ao não atendimento a notificação enviada com Aviso de Recebimento por este departamento e devolvido pelo CORREIOS. O não comparecimento dentro do prazo acima será caracterizado como desistência.

EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO DO CARGO EFETIVO

1. Após o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para atendimento ao Edital de convocação, dirigir-se ao Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, à Rua Sergipe nº. 796 – Centro - Catanduva SP, para realização de exames, impreterivelmente até o dia útil seguinte do comparecimento da convocação no Departamento de Recursos Humanos, sob pena de desistência do cargo pretendido;

2. Providenciar, impreterivelmente até o dia útil seguinte do comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos para atendimento ao Edital de Convocação, sob pena de desistência do cargo pretendido, Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: “certidões” - cadastro de pedido de certidões modelo “certidão de distribuição de ações criminais on line”. Deverá constar no antecedentes “Ações Criminais”;

3. Providenciar Certidão da Secretaria da Segurança Pública, nos sites: www.ssp.sp.gov.br ou www.poupatempo.sp.gov.br ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo, impreterivelmente até o dia útil seguinte do comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos para atendimento ao Edital de Convocação, sob pena de desistência do cargo pretendido;

4. Se tem ou já teve cargo/função pública, deverá providenciar impreterivelmente até o dia útil seguinte do comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos para atendimento ao Edital de Convocação, sob pena de desistência do cargo pretendido, portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer a Carteira de Trabalho comprovando início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;

5. Nos casos previstos na Constituição Federal de acúmulos de cargos, os convocados que desejam acumular cargo/função pública, deverão protocolar a solicitação na Central de Atendimento, localizado no Paço Municipal – térreo, impreterivelmente até o dia útil seguinte do comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos para atendimento ao Edital de Convocação, juntamente com a declaração de horários do cargo que já possui. Essa Declaração deverá ser com papel timbrado do órgão correspondente, constar o cargo/função, regime jurídico, horário de entrada e saída de todos os dias da semana, assinado pela responsável competente, do contrário não poderá solicitar análise sobre essa questão em outro momento;

6. Xerox simples: Certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio/separação/comprovação de união estável; certidão de nascimento dos filhos; cartão do Pis/Pasep; Carteira de Reservista (se for do sexo masculino); RG; CPF; Título Eleitoral e Certidão de quitação eleitoral pelo site : www.tse.gov.br ou emitida pelo Cartório Eleitoral;

7. 01 Foto 3X4 recente pelo menos até um ano;

8. As exigências de escolaridade para ingresso no cargo público, previstas no edital de abertura do referido Concurso Público, Histórico e Diploma/Certificado deverão ser cópias autenticadas em cartório;

9. Preencher as informações do Questionário Informativo do Servidor e declarações com letra legível



e entregar esse Questionário, as declarações e todos os documentos dos itens nº. 02, 03, 04, 06, 07 e 08 no Departamento de Recursos Humanos, impreterivelmente até 02 (dois) dias úteis, após o comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos para atendimento ao Edital de Convocação, sob pena de desistência do cargo pretendido, lembrando que, fica condicionado a nomeação ao cargo de provimento efetivo os itens de nº. 01 e 10 desse formulário, e ainda que, poderemos estabelecer prazos para entrega desses laudos;

10. Após ciência no laudo conclusivo do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, o convocado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, impreterivelmente até o dia útil seguinte seguinte, sob pena de desistência do cargo pretendido, para assinar termo de comparecimento junto a Empresa Athos;

11. Entregar o Atestado de Saúde Ocupacional da Empresa Athos, no Departamento de Recursos Humanos, impreterivelmente até o dia útil seguinte que compareceu na Empresa Athos, sob pena de desistência do cargo pretendido.

Catanduva, 05 de fevereiro de 2018

Ricardo Ercoli

Diretor do Departamento de Recursos Humanos



Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos (STU)

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS RESULTADOS DOS PROCESSOS DE DEFESA DA AUTUAÇÃO (DEFESA PRÉVIA)

838/2017	240255	ART. 181 XVII	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
872/2017	237780	ART. 181 XIX	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
878/2017	241000	ART. 181 XVIII	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
883/2017	237487	ART. 181	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
884/2017	240973	ART. 252 VI	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
885/2017	238566	ART. 167	RECORRENTE ASSISTE RAZÃO – DEFERIDO
887/2017	223809	ART. 181	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
888/2017	223812	ART. 181	RECORRENTE ASSISTE RAZÃO – DEFERIDO
890/2017	238251	ART. 252	RECORRENTE ASSISTE RAZÃO – DEFERIDO
891/2017	239461	ART. 167	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
892/2017	239308	ART. 167	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
3/2018	227559	ART. 169	RECORRENTE ASSISTE RAZÃO – DEFERIDO
4/2018	240233	ART. 252 VI	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
5/2018	238396	ART. 208	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
6/2018	237183	ART. 186 II	RECORRENTE ASSISTE RAZÃO – DEFERIDO
7/2018	217274	ART. 252 VI	RECORRENTE ASSISTE RAZÃO – DEFERIDO
10/2018	240648	ART. 169	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
11/2018	231526	ART. 181 VIII	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
14/2018	240085	ART. 252	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
16/2018	238653	ART. 181 VIII	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
17/2018	239468	ART. 167	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
19/2018	219284	ART. 252	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
22/2018	232562	ART. 193	RECORRENTE ASSISTE RAZÃO – DEFERIDO
23/2018	219106	ART. 181	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
24/2018	219244	ART. 244 I	RECORRENTE ASSISTE RAZÃO – DEFERIDO
25/2018	219107	ART. 181	RECORRENTE ASSISTE RAZÃO – DEFERIDO
33/2018	231887	ART. 252	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
34/2018	217467	ART. 181 XI	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
35/2018	238193	ART. 202 II	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
39/2018	238117	ART. 181 XIX	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
41/2018	217040	ART. 181 XVII	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
42/2018	239318	ART. 167	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
43/2018	239319	ART. 167	RECORRENTE ASSISTE RAZÃO – DEFERIDO
46/2018	238321	ART. 252 VI	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
47/2018	241211	ART. 252 VI	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
51/2018	241184	ART. 252 VI	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
54/2018	239420	ART. 181 XIX	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
55/2018	237281	ART. 181 XVII	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
56/2018	219122	ART. 181	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
57/2018	241456	ART. 181 XVII	RECORRENTE ASSISTE RAZÃO – DEFERIDO
59/2018	231944	ART. 208	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
60/2018	239423	ART. 181 VIII	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
65/2018	239143	ART. 181 VIII	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
71/2018	238996	ART. 181	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
74/2018	239439	ART. 252	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
75/2018	242056	ART. 181 XI	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
78/2018	238035	ART. 208	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
79/2018	237796	ART. 228	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
81/2018	242491	ART. 228	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
82/2018	219133	ART. 181	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
83/2018	242166	ART. 252	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
84/2018	241090	ART. 252 VI	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO

Catanduva, 02 de fevereiro de 2018.

**Secretaria Municipal de Saúde****PREFEITURA DE
CATANDUVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

PUBLICAÇÃO 032/2018 ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE/ MEIO AMBIENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (INICIAL) – DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
Stephanie Prado Silva 47529485830 Rua Vitoria, nº 414, Higienópolis	53478/2017
Maria da Silva Lima 18333612881 Av. Jales, nº 120, Centro, Jardim Soto	55670/2017
Adriano Pólo 35995138804 Rua Pernambuco, nº 525, Centro	55952/2017
EA da Silva Lima Variedades – Me Rua Para, nº 910, Centro	55705/2017
Jaq Supermercado Ltda Rua Quinze de Novembro, nº 545, São Francisco	56025/2017
João Francisco Biancardi 73409022872 Rua Jacarezinho, nº 105, Lot. Altos do Higienópolis	56196/2017
Anali Fernanda Pontes de Moraes 33998036806 Av. Jales, nº 120, (quiosque), Jardim Soto	56214/2017
Evelin Sordatti Michelini 30380787865 Rua Ibate, nº 185, Jardim Del Rey	56295/2018
Jefferson Luiz Vega Simões – Me Rua Igarapava, nº 941, Jardim Alpino	54757/2017
Keturi Rodrigues de Oliveira 40448340836 Rua Macapá, nº 388, Vila Rodrigues	55477/2017

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (RENOVAÇÃO) – DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
João Marcelo Romano Jr – Me	55586/2017
Marlene Aparecida Martins de Mello 01873361807	56198/2017
Casa de Carnes Goyana's Ltda – Me	54418/2017
Carlos Cesar de Lima Lanchonete – Me	54754/2017
Ione de Fátima Maciel de Souza 21481153838	56031/2017
Adriana Cristina Fransoze – Me	55180/2017
Padaria JF Catanduva Ltda – Me	55398/2017
Dorival Pereira de Carvalho Junior Catanduva – Me	55967/2017
SS Catanduva Comercio de Descartáveis e Doces Ltda – Me	56209/2017

Rua Pará, 255 – 1º andar – Centro – 15800-040 – Catanduva/SP – Fone / Fax: 3531-9300 3531-9309

E-mail: visa.saude@catanduva.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Américo Antonio Fernandes Simielli – Me	56169/2017
Aline Marjoti Pancionato	55246/2017
Montoni & Montoni Ltda – Me	54579/2017
Lidia Supermercados Ltda – EPP	53799/2017
Casa de Carne Umuarama Ltda – Me	55048/2017
Thiago Duran Raimundo 35254117826	56362/2018
Pedro Carlos Terra – Me	56366/2018
Edson Israel dos Santos Cabeleireiro – Me	56372/2018
Luis Fernando Martins Catanduva – Me	53591/2017
Ivanir Gonçalves Lavor Segura – Me	55320/2017
Camila Xavier dos Santos 41599979888	54941/2017
Alves e Vasques Ltda – Me	55309/2017
Jose Rodrigues Roque – Me	55666/2017
Gilson Jose de Oliveira	55534/2017
Deusa Aparecida Queiroz	55719/2017

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO - DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
Cibele Maria Barberato – Me De: Rua Igarapava, nº 941, Jardim Alpino Para: Av das Uvas, nº 263, Res. Nova Catanduva I	54892/2017
Maria Eredi de Oliveira De: Rua Camanducaia, nº 220, Jd Imperial Para: Rua Parati, nº 191, Jardim Imperial	56111/2017

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (INICIAL) - INDEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
Elma Pereira da Silva 43027438832 Rua Orlândia, nº 394, Parque Iracema	55693/2017
Rodoaldo da Silva Ferreira 35707125833 Rua Brasil, nº 1538, Centro	55761/2017

Rua Pará, 255 – 1º andar – Centro – 15800-040 – Catanduva/SP – Fone / Fax: 3531-9300 3531-9309

E-mail: visa.saude@catanduva.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - INDEFERIMENTO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
Michelle Coelho Franco 46471657870	54761/2017
Antonio Martins Neto & Cia Ltda – Me	51837/2016

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL - DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
Alt. Razão Social:	
De: Aparecida Crestani Severino – Me	
Para: Célia da Silva de Almeida e Cia Ltda – Me	56311/2018
Renovação:	56312/2018

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL - DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
Clube de Tênis Catanduva	
“Clube Social”	
Resp. Legal: Christian Pardo Pizarro	56059/2017
Renovação	56060/2017

ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES - DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
Fabiana Lasaro de Souza 09806173830	51051/2016
Isabela de Lima Saes 35965979860	56259/2017
Roma Catanduva Ltda – Me	36222/2014
Tauane Fernanda Januario – Me	35531/2013
Jose Aparecido Tridico – Me	46248/2015
Roberta Perpetua de Souza – Me	11254/2008
Michelle Coelho Franco 46471657870	50926/2016
Maxwell Peres Gomes 42988741840	30759/2013
Carozio & Silva Supermercado Ltda – Me	32652/2013
Patrícia Cristina Arcos Ribeiro 38186873821	51598/2016
Luiz Henrique Caetano	37773/2014
	55494/2017
	31150/2013

Rua Pará, 255 – 1º andar – Centro – 15800-040 – Catanduva/SP – Fone / Fax: 3531-9300 3531-9309

E-mail: visa.saude@catanduva.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROCESSOS ARQUIVADOS				
54034/2017	56261/2017	40969/2015	55292/2017	55452/2017
55824/2017	55951/2017	55450/2017	55944/2017	55865/2017
56230/2017	56303/2018	55639/2017	55371/2017	55021/2017
56251/2017	52586/2016	49548/2016	54637/2017	

DEBORA MARTINS

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 033/2018	
ATIVIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE/ EQUIPAMENTO DE SAÚDE	
LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (RENOVAÇÃO) - DEFERIMENTOS	
NOME/ RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
Lubquímica Ind. e Com. de Prods Químicos Ltda – EPP	56160/2017
Moacir & Neto Cabeleireiros Ltda – Me	55217/2017
Vanessa Galloro Cipriano Piasson – Me	56319/2018

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO/ BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO E ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO - DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
Comunidade Terapêutica Lírio dos Vales	
Baixa Resp. Técnico: Natalia Maria Carnelossi	56153/2017
Assunção: Cínara Bueno Gil (CRESS 43941)	56154/2017
Renovação:	56155/2017
Wal Mart Brasil Ltda	
Baixa Resp. Tec. Substituto: Daviane Fernanda Brentan	56262/2017
Renovação:	56339/2018

BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO E ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO - DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
Empreendimentos Pague Menos S/A	
Baixa: Amanda Danieli Rodrigues	56348/2018
Assunção: Daiane de Fátima Cardoso Bianchi (CRF 82638)	56349/2018

BAIXA DE EQUIPAMENTO DE RAO X ODONTOLÓGICO - DEFERIMENTO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
Sindicato Trab. Mov. Merc. em Geral Cat. e Região Eqto Raio X Odont. Intra Oral, nº00114013001-B, Marca e modelo Procion Ion 70X, 70Kv/08mA	56110/2017

Rua Pará, 255 – 1º andar – Centro – 15800-040 – Catanduva/SP – Fone / Fax: 3531-9300 3531-9309

E-mail: visa.saude@catanduva.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SOLICITAÇÃO DE L.T.A. - DEFERIMENTO		
NOME/ RAZÃO SOCIAL	Nº L.T.A.	PROCESSO
Amendo Healthy Ind. e Com. de Amendoim Ltda – Me	001/2018	56335/2018

TRANSLADO RESTOS MORTAIS - DEFERIMENTOS		
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO	
Wellington Ribeiro dos Santos	56108/2017	
Gustavo Felipeli	55156/2017	
Cássia Fernanda Lopes Perles	56302/2018	

ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES	PROCESSO
NOME/RAZÃO SOCIAL	
Sindicato Trab Mov. Merc. em Geral Cat. e Região (56110/17)	36502/2014

DEBORA MARTINS
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP



Secretaria de Planejamento e Informática

Divisão de Fiscalização de Posturas

NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, conforme segue abaixo, ficam os proprietários dos respectivos imóveis notificado a providenciar o reparo ou a confecção de calçada e/ou muro de fecho no passeio público, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste.

Nome Prop./Resp.	Endereço do imóvel	Cadastro	Notif
PEDRO SOTO NETO	RUA VIRADOURO, 0 QUADRA 37 LOTE 11	33330010	40946/16

Infrigência: Artigo 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 194 de 23 de Abril de 2002.

Penalidade: Parágrafo 5º do Artigo 4º e 5º da Lei Complementar nº 0194 de 23 de Abril de 2002.

Diego Alves da Silva

Fiscal de Posturas



Secretaria Municipal de Assistência Social

ANEXO CONVOCAÇÃO

Ficam convocados aos senhores(as) membros efetivos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, que se fará realizar no dia 07 de Fevereiro de 2018, 8:00h, na Secretaria de Assistência Social – SEMAS - Rua Natal, nº. 212 – São Francisco – Catanduva/SP, com a seguinte pauta:

- Leitura da Ata Anterior;
- Informações Sobre Conselho Tutelar;
- Informe Sobre o Chamamento Público;
- XI Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Aprovação da Resolução para Certificação;
- Outros Informes.

Fernanda de Souza Rocha

Presidente do CMDCA



PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 020, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Declara Ponto Facultativo.-

ENFERMEIRO ARI, Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E considerar facultativo o ponto na Câmara Municipal nos dias 12 e 13 de Fevereiro de 2018, (Segunda e Terça-feira) - CARNAVAL, sendo que o Expediente no dia 14 de Fevereiro de 2018 (Quarta-feira), iniciar-se-á a partir das 13:00 horas.-

Câmara Municipal de Catanduva, em 01 de Fevereiro de 2018.

ENFERMEIRO ARI

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria de Administração, na data supra.

FRANCISCO BATISTA DE SOUZA

Secretário de Administração



Superintendência de Água e Esgoto

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PESSOAL CAPACITADO, MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA A SUBSTITUIÇÃO DE CERCAS TIPO ALAMBRADO POR CERCAS TIPO GRADIL EM DIVERSAS UNIDADES DE CAPTAÇÃO E/OU RESERVAÇÃO DE ÁGUA E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO BRUTO - Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Contratada: ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME – Aditar o prazo de execução do contrato em mais 45 (quarenta e cinco) dias com vigência a partir do dia 31/12/2017 conforme processo administrativo nº 206/2018 – Engº Marcos Augusto Jardim – Superintendente.



Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados. Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9055473	16397	8323	8338	8540	8358	8391
8472	588699	8524	8430	8515	8478	9040944
7921	46542	8039	9047467	591135	8138	8047
8126	8056	8194	8182	8147	9044190	8090
8094	46543	8128	8150	8114	8197	9899
9901	9904	16403	589455	54666	54766	54790
587656	54767	54757	54691	54626	54651	54637
54697	588020	54720	54625	54672	54690	589991
54758	54623	54655	587802	54639	54813	587148
589040	54685	9044030	54759	54629	54752	54671
54647	54914	54744	54734	587959	54627	54820
9044084	54724	42437	42459	164	172	409
130	42500	135	237	375	243	384
264	9046029	9046030	289	304	309	318
440	346	350	405	364	7804	7854
7845	590082	9046341	708	9047629	461	701
513	533	536	686	561	569	42663
707	16250	16255	16265	9054628	773	797
804	829	834	842	42900	1217	1221
1056	1057	1062	1068	1096	1103	1104
1110	1129	1270	1141	1176	1183	1186
1196	1426	1432	1451	1453	1460	1481
589943	1585	1489	9043840	43287	9041045	1621
9049715	1633	1850	1780	1804	1791	1833
1683	43438	1813	1714	1720	1724	1736
1831	1748	1767	1312	1318	43249	1599
1364	43301	43272	1383	1385	1390	9041157
43256	15997	9049260	2114	2119	2272	43880
9041626	2145	43872	43849	2173	43847	2185
2187	2279	2192	2296	43846	2208	2209
43852	2324	16127	16134	16146	2088	1879
1882	1895	1906	1909	1915	2052	2055
2089	1931	1943	2056	2034	9047479	



PREFEITURA DE
CATANDUVA

TABELA HORÁRIOS DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA

ALPINO

5:00	8:45	12:30***	16:15	20:40
5:25	9:10	12:55	16:40	21:20***
5:50	9:35	13:20	17:05	22:10***
6:15	10:00	13:45	17:30	23:00
6:40	10:25	14:10	17:55	23:40*
7:05	10:50	14:35***	18:20**	
7:30***	11:15	15:00	18:50	
7:55	11:40	15:25	19:20	
8:20	12:05	15:50	19:50	

AMÊNDOLA

5:20	12:05	19:00
6:00	12:50	19:50
6:40***	13:35	20:40
7:30**	14:20	21:30
8:20	15:05	22:15
9:05***	15:50	23:00
9:50	16:40**	23:40**
10:35	17:30***	
11:20	18:15	

EUCLIDES - SOLO

5:05	8:10	11:55	15:40	18:40
5:25	8:35	12:20	16:00	19:00
5:45	9:00	12:45	16:20	19:20
6:05	9:25	13:10	16:40	20:00
6:25	9:50	13:35	17:00	20:50
6:45	10:15	14:00	17:20	21:40
7:05	10:40	14:25	17:40	22:20
7:25	11:05	14:50	18:00	23:00
7:45	11:30	15:15	18:20	23:40

ENGRÁCIA

5:00	11:45	18:30
5:45	12:30	19:15
6:30	13:15	20:00
7:15	14:00	21:00
8:00	14:45	22:00
8:45	15:30	23:00
9:30	16:15	23:40**
10:15	17:00	
11:00	17:45	

FIPA

5:00	11:35	18:20
5:35	12:20	19:10
6:20	13:05	20:00
7:05	13:50	21:00
7:50	14:35	22:00
8:35	15:20	23:00
9:20	16:05	23:40
10:05	16:50	
10:50	17:35	

FLAMINGO

4:45	9:20	13:55	18:20
5:15	9:55	14:20	18:55
5:45	10:20	14:55	19:20
6:15	10:55	15:20	19:55
6:45	11:20	15:55	20:30
7:20	11:55	16:20	21:25
7:50	12:20	16:55	22:25
8:20	12:55	17:20	23:40
8:55	13:20	17:55	

JULIATTI

5:10	11:55	18:40
5:55	12:40	19:30
6:40	13:25	20:20
7:25	14:10	21:10
8:10	14:55	22:00
8:55	15:40	23:00
9:40	16:25	23:40***
10:25	17:10	
11:10	17:55	

GABRIEL HERNANDES

5:00	9:40	14:10	18:40
5:30	10:10	14:40	19:10
6:00	10:40	15:10	20:00
6:30	11:10	15:40	20:50
7:00	11:40	16:10	21:40
7:35	12:10	16:40	23:00
8:05	12:40	17:10	23:40
8:40	13:10	17:40	
9:10	13:40	18:10	

PACHÁ

5:00	8:00	11:00	14:00	17:00	20:40
5:20	8:20	11:20	14:20	17:20	21:20
5:40	8:40	11:40	14:40	17:40	22:10
6:00	9:00	12:00	15:00	18:00	23:00
6:20	9:20	12:20	15:20	18:20	23:40
6:40	9:40	12:40	15:40	18:40	
7:00	10:00	13:00	16:00	19:00	
7:20	10:20	13:20	16:20	19:20	
7:40	10:40	13:40	16:40	20:00	

NOSSO TETO - VERTONI

4:45	11:30	18:15
5:30	12:15	19:00
6:15	13:00	19:50
7:00	13:45	20:35
7:45	14:30	21:25
8:30	15:15	22:15
9:15	16:00	23:00
10:00	16:45	23:40***
10:45	17:30	

SALLES - THEODORO

4:55	11:40	18:25
5:40	12:25	19:10
6:25	13:10	20:00
7:10	13:55	20:50
7:55	14:40	21:35
8:40	15:25	22:20
9:25	16:10	23:00
10:10	16:55	23:40****
10:55	17:40	

TARRAF

05:20	12:05****	18:50****
06:05****	12:50***	19:40
06:50****	13:35	20:30
07:35****	14:20***	21:20****
08:20	15:05****	22:10
09:05	15:50	23:00****
09:50	16:35****	23:40****
10:35	17:20****	
11:20	18:05	

VILA CELSO

5:00	11:45	18:30
5:45	12:30	19:20
6:30	13:15	20:10
7:15	14:00	21:00
8:00	14:45	22:00
8:45	15:30	23:00
9:30	16:15	23:40*
10:15	17:00	
11:00	17:45	

KM 10

8:20**
19:00***

COFCO

Terminal Usina

14:40	15:30
22:30	23:00

JD TORRES

Pedro Boso

05:50*
07:20*

Citrovita

06:25*****
16:35*****

* Horários que o ônibus vai até o Dist. Ind. Pedro Boso, não atende Bairro Nova Catanduva

** Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros

*** Horários que o ônibus vai até a Fafica

**** Horários que o ônibus vai até a Loren Sid

***** Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre

***** Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre, Condomínio Acapulco até Usinil (Pedro Boso)

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amêndola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha do N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações



PREFEITURA DE
CATANDUVA

TABELA HORÁRIOS DE SÁBADO

ALPINO

5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40*
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

AMÊNDOLA

5:20	12:45	20:20
6:05	13:35	21:15
6:55**	14:25	22:10
7:45	15:15	23:00
8:35	16:05	23:40**
9:25	16:55**	
10:15	17:45	
11:05	18:35	
11:55	19:25	

ENGRÁCIA

5:10	12:40	20:10
6:00	13:30	21:10
6:50	14:20	22:05
7:40	15:10	23:00
8:30	16:00	23:40**
9:20	16:50	
10:10	17:40	
11:00	18:30	
11:50	19:20	

EUCLIDES - SOLO

5:10	12:40	20:10
6:00	13:30	21:00
6:50	14:20	22:00
7:40	15:10	23:00
8:30	16:00	23:40
9:20	16:50	
10:10	17:40	
11:00	18:30	
11:50	19:20	

FIPA

5:00	12:30	20:05
5:50	13:20	21:00
6:40	14:10	22:00
7:30	15:00	23:00
8:20	15:50	23:40
9:10	16:40	
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

FLAMINGO

5:10	14:15	23:40
6:05	15:15	
7:10	16:15	
8:15	17:15	
9:15	18:20	
10:15	19:20	
11:15	20:20	
12:15	21:20	
13:15	22:30	

GABRIEL HERNANDES

5:00	9:40	14:00	18:55
5:30	10:00	14:40	19:55
5:50	10:40	15:00	20:55
6:30	11:00	15:40	21:55
6:50	11:40	16:00	23:00
7:35	12:00	16:40	23:50
7:55	12:40	17:00	
8:40	13:00	17:40	
9:00	13:40	18:00	

JULIATTI

5:30	13:00	20:30
6:20	13:50	21:20
7:10	14:40	22:10
8:00	15:30	23:00
8:50	16:20	23:40***
9:40	17:10	
10:30	18:00	
11:20	18:50	
12:10	19:40	

NOSSO TETO - VERTONI

5:45	13:15	21:00
6:35	14:05	22:00
7:25	14:55	23:00
8:15	15:45	23:40***
9:05	16:35	
9:55	17:25	
10:45	18:15	
11:35	19:05	
12:25	20:00	

PACHÁ

5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

SALLES - THEODORO

5:00	12:20	19:55
5:40	13:10	20:50
6:30	14:00	21:50
7:20	14:50	23:00
8:10	15:40	23:40****
9:00	16:30	
9:50	17:20	
10:40	18:10	
11:30	19:00	

TARRAF

05:30	12:55***	20:30
06:15***	13:45	21:25
07:05	14:35	22:20***
07:55	15:25	23:00
08:45	16:15	23:40****
09:35	17:05***	
10:25	17:55	
11:15	18:45***	
12:05***	19:35	

VILA CELSO

5:20	12:50	20:20
6:10	13:40	21:10
7:00	14:30	22:00
7:50	15:20	23:00
8:40	16:10	23:40*
9:30	17:00	
10:20	17:50	
11:10	18:40	
12:00	19:30	

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações

COFCO

Terminal	Usina
6:50	7:30
14:40	15:30
22:30	23:00

Pedro Boso
06:00*

* Horários que o ônibus vai até o Dist. Ind. Pedro Boso, não atende Bairro Nova Catanduva

** Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros

*** Horários que o ônibus até a Loren Sid

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amêndola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro



PREFEITURA DE
CATANDUVA

TABELA HORÁRIOS DE DOMINGO E FERIADOS

ALPINO		
5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40 ⁺
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

AMÊNDOLA	
5:20	15:20
6:20	16:20
7:20	17:20
8:20	18:20
9:20	19:20
10:20	20:20
11:20	21:20
12:20	22:20
13:20	23:40 ⁺⁺
14:20	

ENGRÁCIA	
5:20	14:20
6:20	15:20
7:20	16:20
8:20	17:20
9:20	18:20
10:20	19:20
11:20	20:20
12:20	21:20
13:20	22:20
	23:40 ⁺⁺

EUCLIDES SOLO	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40

FIPA	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40

FLAMINGO	
5:30	15:30
6:30	16:30
7:30	17:30
8:30	18:30
9:30	19:30
10:30	20:30
11:30	21:30
12:30	22:30
13:30	23:40
14:30	

GABRIEL HERNANDES	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	

JULIATTI	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40 ⁺⁺⁺
14:40	

PACHÁ		
5:00	12:30	20:00
5:40	13:20	20:50
6:20	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

NOSSO TETO VERTONI	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40 ⁺⁺⁺
14:40	

SALLES THEODORO	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40 ⁺⁺⁺⁺

TARRAF	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40 ⁺⁺⁺⁺
14:40	

VILA CELSO	
5:20	15:20
6:20	16:20
7:20	17:20
8:20	18:20
9:20	19:20
10:20	20:20
11:20	21:20
12:20	22:20
13:20	23:00
14:20	23:40 ⁺

COFCO	
Terminal	Usina
7:00	7:15
14:40	15:00
23:20	23:40

A linha do Flamingo atenderá Jardim Imperial somente aos domingos e feriados

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amendola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações



Atendimento ao Consumidor
PROCON de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01
3531-9138

atendimento das 9h às 16h
de segunda a sexta-feira

Rua São Leopoldo, nº 80
3521-1931

atendimento das 8 às 12h
de segunda a sexta-feira

Leve os seguintes documentos:

- documentos pessoais (CPF e RG);
- comprovante de residência;
- documentos relacionados ao problema apresentado (contrato, nota fiscal, ordem de serviço, extrato, etc.)